



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO Nº 044 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DECRETA ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL (ZHIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA::

Art. 1.º - Fica Declarada como **ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, a área de **61.624 m²** (sessenta e um mil e seiscentos e vinte quatro metros quadrados), referente ao Bairro Recanto Pôr do Sol, localizado no Povoado de Olhos D'Água, cujo os terrenos foram doados a beneficiários carentes através da Lei Municipal nº 1.848/2007.

Art. 2.º - Fica Declarada como **ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, a área de **33.900 m²** (trinta e três mil novecentos metros quadrados), referente ao Bairro Recanto do Jatobá, localizado no Distrito de Babilônia, cujo os terrenos foram doados a beneficiários carentes através da Lei Municipal nº 1.848/2007.

Art. 3.º - A declaração descrita nos artigos anteriores destina-se a promover a elaboração de pedido junto à concessionárias de energia elétrica para instalação da infraestrutura necessária, uma vez que os moradores locais sofrem com a falta de iluminação.

Art. 4.º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 02 de julho de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676